

**LEI MUNICIPAL N.º 592/2000****DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10 de Outubro de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de domínio Pleno de imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
MARIO COINETE	N.º 03	N.º 01	15,00X50,00	JARDIM TREMEMBÉ II
IZABEL SANTOS DA SILVA	N.º 04	N.º 01	15,00X50,00	JARDIM TREMEMBÉ II
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	N.º 05	N.º 01	12,50X20,00	JARDIM TREMEMBÉ II
WILSON MACHADO	N.º 09	N.º 01	12,50X20,00	JARDIM TREMEMBÉ II
FÁTIMA FERMINO FERREIRA	N.º 10	N.º 01	12,50X20,00	JARDIM TREMEMBÉ II
HENRIQUE DOS SANTOS	N.º 08	"A"	12,50X40,00	VILA N. ESPERANÇA

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 17 DE OUTUBRO DE 2000.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal